



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.528 DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar lotes de Domínio Público localizadas na Vila Industrial e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, através de doação, a propriedade dos lotes de terrenos urbanos localizados na Vila Industrial, também conhecida como Vila Lagoa.

§ 1º. Farão jus ao benefício do “caput” desde artigo, todos aqueles possuidores de títulos precários cedidos pela Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, ou que comprovadamente estiver utilizando o imóvel por si ou antecessores há mais de 05(cinco) anos independente de título.

§ 2º. Beneficiari-se-ão ainda da presente Lei, àqueles que comprovadamente estiverem residindo no imóvel.

Art. 2º. A Municipalidade, mediante prévia análise da documentação, e mesmo, in loco, averiguará as condições do proponente beneficiário para a competente outorga da escritura pública de doação.

Art. 3º. As despesas com a escrituração definitiva correrão por conta do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 11 de março de 2008.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52.
